

D E C R E T O N.º. 046/2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI N.º. 3.396/2019, DE 06/08/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$- 2.425,86 (Dois Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos), destinado a seguinte dotação do Orçamento Vigente:

02 - EXECUTIVO

02.09.00 - CULTURA, ESPORTE E LAZER

27 – Desporto e Lazer

27.812 - Desporto Comunitário

27.812.0271 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer

27.812.0271.2033.0000 - Manutenção do Desporto Comunitário

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha 284.....R\$- 2.425,86

Total da Suplementação.....R\$- 2.425,86

Artigo 2º - O credito adicional especial será coberto com recursos proveniente da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02 - EXECUTIVO

02.07.00 - SERVIÇOS URBANOS

15 - Urbanismo

15.451 – Infra Estrutura Urbana

15.451.0151 – Obras de Infra Estrutura Urbana

15.451.0151.1004.0000 – Extensão de Iluminação Pública

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha 219.....R\$- 2.425,86

Total da Anulação.....R\$- 2.425,86

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 06 de agosto de 2.019.

Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei
Data supra.

Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo